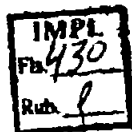




PODER EXECUTIVO

D.O. 4/12/74



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 573 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 1 974.

Declara de utilidade pública o ALBERGUE  
DA FRATERNIDADE, sediado em Corumbá.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta  
e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o ALBERGUE  
DA FRATERNIDADE, entidade civil, de caráter filantrópico, sediado na  
cidade de Corumbá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 02 de dezembro de 1 974 ,  
153º da Independência e 86º da República.

*Assinatura*  
*Alcides de Oliveira*

Registrada a. fl. 116,  
do livro competente.  
bba - 25/02/86. *[Assinatura]*